

Julho, 2024

MANUAL DAS **CÂMARAS**

MANUAL DAS **CÂMARAS**

Índice

INTRODUÇÃO	04
Visão das Câmaras	04
Como as Câmaras são compostas?	05
Coordenador-geral	06
Coordenador	07
Integrantes	08
Como funcionam as reuniões?	09
FLUXO DE INFORMAÇÃO	10
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DAS CÂMARAS BRASILEIRAS DO COMÉRCIO E SERVIÇOS	14
Conheça as Câmaras Brasileiras do Comércio e Serviços	15

Introdução

As Câmaras Brasileiras do Comércio e Serviços são órgãos consultivos da Presidência da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) que têm como objetivo realizar estudos e fornecer sugestões para as ações institucionais do Sistema Confederativo do Comércio (CNC/Sesc/Senac/Federações) no apoio e na defesa dos interesses das categorias econômicas por elas representadas.

Visão das Câmaras

Espaço efetivo para propor, apoiar e acompanhar ações voltadas ao desenvolvimento do ambiente de negócios do setor que representam.



Como as Câmaras são compostas?

Por lideranças empresariais e sindicais dos seus respectivos setores. Possuem no **máximo 34 (trinta e quatro) integrantes**, que exercem suas funções em caráter personalíssimo, sem quais-quer ônus para a entidade, e suas atividades são consideradas de relevante interesse do Sicomércio.

As Câmaras são compostas por:



① Coordenador-geral

Os trabalhos das Câmaras são coordenados e supervisionados por um dos diretores da CNC, nomeado pelo presidente como Coordenador-Geral das Câmaras, ao qual compete:



Propor à Presidência da CNC critérios e diretrizes para atuação das Câmaras.



Submeter ao presidente da CNC, para aprovação, os nomes dos integrantes das diversas Câmaras, cujas indicações caberão às Federações Estaduais e Nacionais do Comércio de Bens, Serviços e Turismo cujos presidentes integrem a Diretoria da CNC e entidades convidadas.



Opinar sobre estudos, trabalhos, proposições ou solicitações oriundas das Câmaras.



Opinar sobre a criação de novas Câmaras.



Encaminhar, para envio pela Presidência da CNC, ofícios, convites e demais correspondências direcionadas a autoridades e agentes públicos, lideranças sindicais e empresariais, no âmbito das Câmaras Brasileiras do Comércio e Serviços da CNC.

② Coordenador

Cada Câmara tem um coordenador, designado pelo presidente da CNC. Compete ao coordenador de cada Câmara:



Interlocução com o 2º vice-presidente.



Presidir as reuniões da Câmara.



Convocar, para as reuniões, os integrantes da Câmara, por intermédio da Assessoria das Câmaras Brasileiras do Comércio e Serviços (ACBCS), para participar de suas reuniões.



Acompanhar as ações.



Planejar as reuniões, definindo a pauta e encaminhando-a para a Assessoria das Câmaras Brasileiras do Comércio e Serviços com 30 dias de antecedência.



Nomear seus integrantes, desde que aprovados pelo presidente da CNC.



Elaborar, com apoio da ACBCS, o relatório anual das atividades da Câmara.



Submeter ao coordenador-geral das Câmaras, com o apoio da Assessoria das Câmaras Brasileiras do Comércio e Serviços, as proposições definidas pela Câmara.

O mandato do coordenador é de um ano, coincidindo com o ano civil. Durante o ano são realizadas duas reuniões ordinárias presenciais.



2 Integrantes

São indicados pelas Federações Estaduais e Nacionais do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, e aprovados pelo Presidente da CNC.

Compete aos integrantes das Câmaras:



Identificar demandas



Participar das reuniões da Câmara



Propor soluções



Contribuir com informações

Como funcionam as reuniões?

As Câmaras deliberam sob a forma de proposições. As reuniões das Câmaras são instaladas com a presença da maioria de seus respectivos integrantes e as votações das proposições são decididas pela maioria dos presentes.

A CNC proporciona a cada Câmara, além dos locais para as reuniões, o assessoramento técnico e administrativo necessário para a plena realização de suas atividades, a cargo das equipes técnicas da CNC.

As reuniões das Câmaras são realizadas na sede da CNC, no Rio de Janeiro ou em Brasília, podendo, de forma excepcional, e devidamente autorizada pelo presidente da CNC, ser realizada em outra localidade, no interesse do sistema confederativo do comércio.

Poderão ser realizadas reuniões extraordinárias por videoconferência, excepcionalmente, desde que devidamente justificadas e previamente autorizadas pelo coordenador-geral das Câmaras.



Fluxo de informação

A coordenação administrativa das Câmaras é exercida pela Assessoria das Câmaras Brasileiras do Comércio e Serviços (ACB-CS), sob coordenação e supervisão da Diretoria-Geral Executiva (DGE).

Os materiais produzidos pelas Câmaras, apesar da especificidade de cada uma delas, são compartilhados entre os grupos, de forma a promover maior integração e fortalecimento do trabalho conjunto.

Dentre os instrumentos de comunicação institucional utilizados, destacam-se o Informe Câmaras, boletim enviado por e-mail para todos seus integrantes (titulares/suplentes), federações, grupos de executivos das federações, grupos de assessores de comunicação das federações e dos sindicatos.

As notícias para o público geral são publicadas no site da CNC e na revista CNC Notícias, ressaltando a representatividade e a atuação institucional da entidade.

As Câmaras vêm ganhando maior visibilidade e se firmando como um instrumento fundamental de inovação para o fortalecimento do sistema.

É de competência da **Assessoria das Câmaras Brasileiras do Comércio e Serviços**:



Realizar estudos e fornecer sugestões para as ações institucionais do Sistema Confederativo do Comércio para apoio e defesa dos interesses das categorias econômicas representadas por ela;



Realizar a coordenação administrativa das Câmaras Brasileiras do Comércio e Serviços;



Receber, registrar e encaminhar as correspondências dirigidas às Câmaras, organizando e mantendo atualizada toda a documentação referente aos assuntos que lhes forem submetidos;



Submeter ao coordenador das Câmaras Brasileiras do Comércio e Serviços estudos, trabalhos, proposições ou solicitações oriundas das Câmaras;



Proporcionar documentos e informações necessários às reuniões das Câmaras;



Assessorar as reuniões lavrando as atas, que serão distribuídas aos integrantes das Câmaras, ao coordenador das Câmaras Brasileiras do Comércio e Serviços, ao presidente da CNC, aos presidentes das Federações Estaduais e Nacionais e à Diretoria-Geral Executiva (DGE) da CNC;



Preparar e elaborar correspondências para assinatura dos coordenadores das respectivas Câmaras e do coordenador das Câmaras Brasileiras do Comércio e Serviços;



Encaminhar aos integrantes das Câmaras as convocações para reuniões, de conformidade com as normas que disciplinam os trabalhos das Câmaras;



Registrar e acompanhar as demandas dos coordenadores, bem como encaminhar e monitorar os trabalhos junto às áreas técnicas da CNC;



Assessorar os coordenadores na elaboração dos relatórios anuais das atividades da Câmara;



Assessorar os coordenadores das diversas Câmaras Brasileiras do Comércio e Serviços nos textos das proposições e no trâmite interno na CNC;



Desempenhar outras atribuições que se incluam na sua esfera;



Elaborar anualmente o Relatório de Atividades das Câmaras Brasileiras do Comércio e Serviços.



Relatório de Atividades

das Câmaras Brasileiras do Comércio e Serviços

É produzido anualmente, e deve conter as seguintes informações:

- ✓ Nomes dos coordenadores e integrantes (titular/suplente);
- ✓ Data de criação de cada Câmara;
- ✓ Datas das reuniões;
- ✓ Estados integrantes do Sistema de Comércio;
- ✓ Objetivos identificados;
- ✓ Temas abordados nas reuniões;
- ✓ Comunicação das Câmaras;
- ✓ Gestão das proposições de cada Câmara;
- ✓ Gestão geral das proposições das Câmaras;
- ✓ Avaliação das reuniões de cada Câmara;
- ✓ Avaliação geral das reuniões das Câmaras;
- ✓ Ações de Destaque das Câmaras Brasileiras do
- ✓ Comércio e Serviços do ano respectivo;
- ✓ Gráfico de Evolução da Composição das Câmaras;
- ✓ Avaliação da atuação da CNC no tratamento das demandas das Câmaras.

Veja aqui os relatórios de
atividade das Câmaras



Conheça as Câmaras Brasileiras do Comércio e Serviços



Câmara Brasileira das
Mulheres Empreen-
dedoras do Comércio

CBMEC



Câmara Brasileira do
Comércio de
Combustíveis

CBCC



Câmara Brasileira de
Comércio e Serviços
Imobiliários

CBCSI



Câmara Brasileira de Pro-
dutos Farmacêuticos

CBFARMA



Câmara Brasileira de
Serviços

CBS



Câmara Brasileira do
Comércio de Produtos e
Serviços Ópticos

CBÓPTICA



Câmara Brasileira do
Comércio de Peças e
Acessórios para Veículos

CBCPAVE



Câmara Brasileira de
Materiais de
Construção

CBMC



Câmara Brasileira do
Comércio de Gêneros
Alimentícios

CBCGAL



Câmara Brasileira de Tec-
nologia da Informação
e Inovação

CBTIN



Câmara Brasileira do
Comércio Exterior

CBCEX

Em caso de dúvida, você pode entrar em contato com a Assessoria das Câmaras Brasileiras do Comércio e Serviços pelo e-mail: **camaras@cnc.org.br**

